



PROJETO DE LEI Nº 7.538 / 2017.

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei Complementar:

ART. 1º - Fica denominada de **Rua Cancão**, a atual Rua Projetada nº 15 a qual tem início entre o lote 3 da quadra Y e o lote 5 da quadra X e fim entre a Área verde 03 e o lote 17 da quadra A, constante no loteamento Vila Andorinha II (planta 322), nesta cidade de Caruaru-PE.

ART. 2º - Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar aos Correios para o devido cadastramento no CEP-Código de Endereçamento Postal.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 21 de junho de 2017.


Vereador **LULA TORRES** – Presidente


Vereador **LEONARDO CHAVES** – 1º Secretário


Vereador Presbítero **ANDREY GOUVEIA** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Bruno Lambreta)